

Ata da sessão Ordinária do dia  
9 de maio de 1972.

Nos nove dias do mês de maio do  
ano de um mil novecentos e setenta  
e dois na sala das sessões da Câmara

*José Carlos*

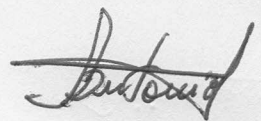
municipal de rípeã às 20,00 horas teve início a sessão Ordinária sob a presidência do vereador Jayme Rodrigues de Lima e demais vereadores presentes; José Jorge Rocha, Alberto Waldimir Cardoso, Sebastião Beltramini e Bartolomeu Piemonte Alves. Iniciando a presidência faz a leitura do projeto de lei nº 6/72. Autoriza o Prefeito municipal a assinar escritura de doação ao Estado, de terreno pertencente ao Patrimônio Municipal. Gilberto Cardoso de Andrade, Prefeito Municipal de rípeã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei: Artigo 1.º - Fica o Prefeito Municipal de rípeã, autorizado a assinar escritura de doação ao Estado, de terreno pertencente ao Patrimônio Municipal medindo vinte (20) de frente, por trinta (30) metros ditos da frente aos fundos, constantes de partes da data "E" do quarteirão nº 43, confrontando por um lado com a Rua Rio de Janeiro, por outro com a Espólio de Vilino de Oliveira Lima, pela frente com a rua Santa Catarina e aos fundos com Sarkis Abdalla.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de rípeã, 17 de abril de 1972 ass. Gilberto Cardoso de Andrade, Prefeito Municipal. Terminada a leitura a

a presidência franqueia a palavra aos  
seus Vereadores para que falem sobre  
o elodido projeto. Nenhum dos seus  
Vereadores querendo falar sobre o  
elodido projeto a presidência põe  
em votação. Estando todos de  
acordo aprovada por unanimidade  
de votos em plenário em regime  
de urgência. Em seguida a presidência  
faz a leitura do projeto de lei n.º 4172

Dispõe sobre abertura de crédito especial  
e dá outras providências. Gilberto Cardoso  
de Andrade, Prefeito Municipal de Ribeirão,  
Estado de São Paulo, usando de suas  
atribuições, Faça saber que a Câmara  
Municipal aprovou e em promulga  
e sanciona a seguinte lei: Artigo 1.º -  
Fica aberta na Contadoria da Prefeitura  
Municipal de Ribeirão, um crédito especial  
na importância de cr \$ 58.051,00 (Cinquenta  
e oito mil e cinquenta e um reais).

Artigo 2.º - O presente crédito destina-se  
a pagamento das despesas com a refer-  
na do grupo Escolar "Dr. Paoliciano  
Pinto de Oliveira", de Ribeirão. Artigo 3.º -  
Para atender as despesas de que  
trata esta lei, a Prefeitura usará  
dos recursos que serão, digo, que serão  
recebidos do FECE - Fundo Estadual  
de Contribuições Escolares, destinados ao  
custeio da obra. Artigo 4.º - Esta lei en-  
trará em vigor na data de sua pu-  
blicação. Artigo 5.º - Revogam-se as dispo-



sícios em contrário. Prefeitura Municipal  
 de Ribeirão, 5 de maio de 1972. ass) Gilberto  
 Bardose de Andrade. Prefeito Municipal  
 Terminada a leitura a presidência  
 franquia a palavra aos seus Vereadores  
 para que falem sobre o elodido projeto.  
 Faz o uso da palavra o nobre vereador  
 Alberto Waldimir Bardose que diz esta  
 muito satisfeito com a reforma pois  
 foi um passo a mais que se deu, e  
 que nosso grupo escolar estava pensando  
 dessa reforma. Nenhum mais dos seus  
 Vereadores querendo fazer o uso da  
 palavra a presidência dá uma explica-  
 ção que graças a FEEC uma grande  
 firma de construções escolares nosso  
 grupo está em perfeito estado. Não  
 havendo nada mais a tratar a sobre  
 o elodido projeto a presidência põe a  
 mesma em votação aprovado por una-  
 nimidades de votos em plenário em  
 regime de urgência. Em seguida a  
 presidência faz a leitura de Projeto  
 de Lei n.º 5/72 que foi suspenso na  
 sessão passada para melhor estudo  
 A presidência franquia a palavra  
 aos nobres vereadores para que falem  
 sobre o elodido projeto. Faz o uso  
 da palavra o nobre vereador Alberto  
 Waldimir Bardose que pede ~~o~~ li-  
 cença ao Sr. presidente para se  
 ausentar pois já é ele e terceiro da  
 casa, a presidência concede e ele se

artiva, em seguida faz o uso da  
palavra e nome vereador Sebastião Beltra-  
mini, que diz ser uma coisa que pesa  
na consciência perder um prédio de  
um Ginásio mas que o preço é alterado  
é, mas mediante e que os companheiros  
fizem êle está de acordo. Nenhum  
mais dos tres vereadores querendo  
fazer uso da palavra a presidência  
põe o referido projeto em votação, estando  
todos de acordo aprovado por unani-  
midade de votos em plenário em regi-  
me de urgência. Não havendo nada  
mais a tratar a presidência passa  
para a Explicação Pessoal: A presiden-  
cia franquia a palavra aos tres vere-  
adores para que falem na explicação  
pessoal. Nenhum dos tres vereadores  
querendo falar. A presidência se  
agradece pelos trabalhos prestados e  
encerra a sessão as 21 horas. É soli-  
citor que para tudo constar se lava-  
sse a presente ata que lida e  
aprovada será assinada pelos  
membros da mesa.

Ribeirão, 3 de maio de 1972.

Presidente: Jaime Rodrigues de Lima

1.º secretário: João

2.º secretário: Patrocinio Remonte Alves